



DECRETO Nº 6559/2023

HOMOLOGA REMOÇÕES DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 46, da Lei nº 2295-2018, Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí, que dispõe sobre a lotação e remoção, regulamentadas através do Decreto nº 5557-2021;

CONSIDERANDO a ata de reunião, realizada em 15.12.2023, com o objetivo de remoção de servidores da educação, para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar as remoções;

DECRETA

Art. 1º Ficam Homologadas as remoções das servidoras constantes do quadro abaixo:

Nome	Cargo	Escola Destino
Celia Regina Miranda Medeiros	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puiatti (Manhã)
Agda Rodrigues de Carvalho Vieira	Professor I	Escola M. Dep. Sebastião Pat. de Sousa (Manhã)
Elisa Alves da Silva	Professor I	Escola Municipal Bias Fortes (Manhã)
Camila de Medeiros Ribeiro	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puiatti (Manhã)
Magda Aparecida Marques de Assis	Professor I	Escola Mun. Dep. Abelard Pereira (Tarde)
Aline Faria Calixto David	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puiatti (Manhã)
Claudia Dias dos Santos	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puiatti (Manhã)
Maria Luisa Res. de Oliveira Mattozinhos	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puiatti (Manhã)
Lourdes Aparecida da Silva Costa	Especialist a em Educação	Escola Mun. Dep. Abelard Pereira (Tarde)
Jussara Aparecida Assis Tavares	Especialist a em Educação	Escola Municipal Bias Fortes (Tarde)
Flaviana Henriques de Sousa Matos	Prof. I read. Secret. Escolar	Escola M. Dep. Abelard Pereira (Manhã/Tarde)
Marlene Matos do Nascimento	Professor II - Português	Escola M. Dep. Sebastião Pat. de Sousa (Manhã)
Elisângela Aparecida Monteiro Chagas	Professor II - Português	Escola Mun. Dep. Abelard Pereira (Manhã)
Mouzzart Bicalho Coelho	Professor II - Matemática	Escola Mun. Vereador João Henriques (Manhã)
Daniela Idalina de Carvalho Fonseca	Professor II - Geografia	Escola Mun. Deputado Abelard Pereira (Manhã)

Art. 2º As remoções de que trata o artigo 1º deste Decreto serão aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a efetivação das remoções dispostas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a efetivação das remoções dispostas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 6560/2023

HOMOLOGA REMOÇÕES DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 46, da Lei nº 2295-2018, Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí, que dispõe sobre a lotação e remoção, regulamentadas através do Decreto nº 5557-2021;

CONSIDERANDO a ata de reunião, realizada em 15.12.2023, com o objetivo de remoção de servidores da Administração, para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar as remoções;

DECRETA

Art. 1º Ficam Homologadas as remoções dos servidores constantes do quadro abaixo:

Nome	Cargo	Secretaria Destino
Douglas Rodrigo de Oliveira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação
Lilian de Fatima Campos	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente
Maria de Fatima Barbosa Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Elisabete Cristina de Almeida Barboza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
Claudineia Maria Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
Angela Lucia de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
Tiago Barbosa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As remoções de que trata o artigo 1º deste Decreto serão aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 695/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rouvane Barbosa de Souza, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 5872, em 15.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Rouvane Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 19.12.2023 a 17.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de dezembro de 2023.



PORTARIA Nº 696/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Tailinier Maria Mística Pereira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 5896, em 15.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Tailinier Maria Mística Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 18.12.2023 a 16.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 697/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 6446-2023, QUE DISPÕS SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e artigos 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6446-2023, que dispôs sobre o procedimento administrativo destinado à arrecadação de imóveis urbanos abandonados;

CONSIDERANDO que o artigo 5º daquele diploma legal prevê que a coordenação dos procedimentos está a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, podendo ainda instituir comissão para este fim;

RESOLVE

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para a condução dos procedimentos administrativos destinados às arrecadações de imóveis urbanos em comprovada situação de abandono, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio e que não se encontrem na posse de outrem.

Parágrafo Único. A Comissão Especial será composta dos seguintes membros:

- Adriana Maria do Couto Andrade – Presidente
- Eliziela Cristina da Silva
- Érika Valdira da Silva Diniz

Art. 2º Caberá a comissão seguir todos as etapas de que trata do Decreto nº 6446-2023, inclusive os prazos previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de produtos para lavanderia hospitalar e aquisição de material para limpeza e higienização de ambientes com comodato de dosadores, sem ônus adicional, com a finalidade de atender as necessidades dos Setores de Lavanderia/ Serviços Gerais e Serviço de Nutrição e Dietética - SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site www.hospitalcarandai.licitapp.com.br com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **19/12/2023**. Término do recebimento das propostas às **8:30 h** do dia **04/01/2024**. Início da sessão de disputa de preços às **9:30h** do dia **04/01/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@gmail.com. Tatiane Assis - Pregoeira.

Ata de Apresentação de Laudo Técnico

Processo Licitatório: 017/2023

Pregão Eletrônico: 014/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, padaria, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Pregoeira suplente: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Tatiane Cristina de Assis Reis/ Joice Aparecida de Sousa Vieira

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023 a responsável técnica do Setor de Nutrição e Dietética apresentou laudos técnicos referente as amostras solicitadas para a empresa: Nutricional Farma Ltda – CNPJ 08.316.438/0001-95 em decorrência da desclassificação da primeira colocada para os itens 38, 80, 91 e 94.

Diante disso expomos o que segue:

Empresa:

Nutricional Farma Ltda - fora convocada a apresentar amostra para os "itens **38** - Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica (1,0kcal/ml), isenta de lactose, sacarose e glúten, para pacientes com comprometimento da digestão e/ou absorção de nutrientes, com presença de TCM, fonte de carboidrato maltodextrina e proteína do soro do leite hidrolisada, densidade calórica de 1,0kcal/ml, sistema fechado, embalagem de 1000ml, validade mínima de 8 meses. Unidades; **80** - Módulo de maltodextrina para dieta enteral e oral, sem adição de sacarose, lactose e glúten, fonte de carboidrato: 100% maltodextrina, embalagem lata de aproximadamente 400 gramas, contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do



produto. Lata. **91** - Suplemento nutricional oral com consistência pastosa, pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (2 Kcal/g) e hiperproteico, distribuição calórica aproximada de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite), 45% de carboidrato (maltodextrina, xarope de glicose, sacarose e amido modificado) e 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico), isento de glúten, acondicionado em pote plástico de aproximadamente 125g, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pote e **94** - Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), indicado para crianças de 1 a 12 anos, distribuição calórica aproximada de 10% de proteína, 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio, isento de fibras e glúten, acondicionado em embalagem de 200ml, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades. Todas as amostras foram aprovadas.

O Laudo Técnico será encaminhado para a empresa via e-mail.

Carandaí, 15 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATADA: Cigma Soluções Integradas para Administração Pública Ltda.
CNPJ nº 11.480.120/0001-50
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 3/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 1/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Auditoria em Contabilidade Pública, compreendendo

serviços mais complexos nas áreas contábeis, controle interno, compras, licitação, orçamentários, financeiros, tesouraria, patrimoniais, folha de pagamentos, controle de patrimônio e frotas; fiscalização e supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pela própria Câmara Municipal; bem como, a explanação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas e procedimentos acima citados.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.075,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.2807.30903500 (Ficha 28) – Serviços De Consultoria.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 14/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 7 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados

CNPJ nº 14.352.422/0001-30
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 2/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 1/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios, consultoria e assessoria jurídica, nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras de atuação do Poder Legislativo Municipal, envolvendo a elaboração de pareceres jurídicos sobre questões de maior complexidade, a defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal e o acompanhamento processual, em 1ª e 2ª instâncias, e se necessário, perante os Tribunais Superiores, somente em ações especializadas, bem como atuação em ações diretas de inconstitucionalidade de leis municipais, mandados de segurança e outras ações que sejam necessárias.

VALOR GLOBAL: R\$37.951,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0001.001.01.031.0001.2801.30903500 (Ficha 2) – Serviços De Consultoria.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 09/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 6 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Diretriz Informática Eireli

CNPJ nº 22.493.902/0001-40
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 3/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 2/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços de locação da versão executável de softwares de gestão do legislativo, por tempo determinado, bem como os serviços de locação mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas

VALOR GLOBAL: R\$ 15.116,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Carandainet Serviços de Internet Ltda.

CNPJ nº 09.283.990/0001-97

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 1/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços de conexão e acesso à internet banda larga com um link dedicado de 40 MB de Internet Banda Larga em 100% fibra ótica.

VALOR GLOBAL: R\$ 159,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 29/02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Sky Serviços & Comércio

CNPJ nº 20.250.038/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 17/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 3/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia; sistema de áudio e vídeo; e sistema de segurança; sem o fornecimento de peças

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PORTARIA Nº 78/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores Israel Luiz Baêta Alves de Souza, Luiz Antonio Henriques Júnior Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, para apreciação do **Projeto de Resolução 7/2023 - Altera dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 12 de dezembro de 2023.



VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta, do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 12 de dezembro de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário

PORTARIA Nº 79/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a cessão das dependências da Câmara Municipal para a Escola Municipal Professor Sebastião Patrús de Sousa, Escola Municipal Vereador João Henriques Pinto, Escola Municipal Deputado Abelard Pereira e Escola Estadual Prefeito Gentil Pereira Lima, para a realização de formaturas:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nos dias 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2023, no período de 18h às 22h, em função da cessão das dependências da Câmara Municipal para a Escola Municipal Professor Sebastião Patrús de Sousa, Escola Municipal Vereador João Henriques Pinto, Escola Municipal Deputado Abelard Pereira e Escola Estadual Prefeito Gentil Pereira Lima, para a realização de formaturas:

I - 12/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- d) **Vanderleia Aparecida de Faria:** recepção.

II - 13/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Josiane Mara Lisboa Torquetti:** recepção;
- c) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- d) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem.
- e) **Vanderleia Aparecida de Faria:** recepção.

III - 14/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem.

IV - 15/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 12 de dezembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 12 de dezembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.